

**UNIVERSIDADE DE UBERABA
CURSO DE FARMÁCIA**

MARIA BRASILINA MACHADO

**AVALIAÇÃO DA DISPENSAÇÃO DE BENZODIAZEPÍNICOS
EM UMA DROGARIA EM TEMPOS DE PANDEMIA COVID 19
NA CIDADE DE UBERABA-MG**

**UBERABA-MG
2020**

MARIA BRASILINA MACHADO

AVALIAÇÃO DA DISPENSAÇÃO DE BENZODIAZEPÍNICOS EM UMA DROGARIA EM
TEMPOS DE PANDEMIA COVID 19 NA CIDADE DE UBERABA-MG

Trabalho apresentado à Universidade de Uberaba,
como parte dos requisitos para conclusão do curso
de graduação em Farmácia.

Orientadora: Profa. Msc. Dirce Sofia F.abbri de
A.Verde dos Santos

UBERABA-MG
2020

Maria Brasilina Machado

Avaliação da dispensação de benzodiazepínicos em uma
drogaria em tempos de pandemia COVID 19 na cidade de Uberaba-MG

Trabalho apresentado à Universidade de Uberaba,
como parte dos requisitos para conclusão do curso
de graduação em Farmácia.
Orientadora: Profa. Msc. Dirce Sofia F.abbri de
A.Verde dos Santos

Uberaba, MG _____ de _____, 2020

Orientadora

Dedicatória

Ao meu filho João Hélio, que é a razão da minha vida, ao meu pai Hélio (*in memoriam*) e minha mãe Maria José que sempre me apoiaram e incentivaram ao longo dessa caminhada, sem eles com certeza eu não teria conseguido chegar até aqui.

Agradecimentos

Agradeço a Deus pelas oportunidades e pelos anjos que colocou em minha vida e com certeza me ajudaram a realizar esse sonho, aos professores pela dedicação e apoio. À minha orientadora professora Dirce todo meu respeito, carinho e gratidão pelos ensinamentos, pelo apoio, paciência que me foram dedicados ao longo desse trabalho.

RESUMO

O Presente estudo teve como Objetivo avaliar a dispensa de medicamentos benzodiazepínicos em uma drogaria no ano de 2019 e compará-la a este ano de 2020 com o enfrentamento a pandemia do coronavirus. Estes medicamentos são regulamentados pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) por intermédio da portaria número 344 de maio de 1998 estabelece que podem ser dispensados somente sobre apresentação e retenção de receita, obedecendo à classificação da substância e demais critérios exigidos na legislação. Os benzodiazepínicos atuam no sistema nervoso central e atuam no tratamento da ansiedade, estresse e são indutores de sono. Por intermédio da consulta da planilha de vendas da drogaria em três meses consecutivos no ano de 2019 e nos mesmos meses do ano de 2020, identificou-se os três medicamentos mais comercializados e foram realizadas análises comparativas. Ficou evidente o crescimento na comercialização desses medicamentos nesta drogaria. Entre os fatores que podem ter colaborado para o aumento das vendas podemos citar a portaria número 357 de 24 de março de 2020 que aumentou o número de meses permitido para dispensação dos benzodiazepínicos e autorizou a entrega domiciliar dos medicamentos desta classe terapêutica. Podemos supor também que a pandemia possa ter influenciado o aumento de mudanças comportamentais na população gerando o aumento na demanda por tratamentos com estes medicamentos.

Palavras Chave: Benzodiazepínicos, pandemia, comercialização e dispensa.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	08
2. OBJETIVO	12
3. METODOLOGIA	13
4. RESULTADO	14
5. DISCUSSÃO DE RESULTADOS	17
6. CONCLUSÃO.....	19
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	20
8. ANEXO.....	22

1. INTRODUÇÃO

No Brasil a regulamentação da prescrição e dispensa dos medicamentos controlados devem atender as exigências da portaria nº 344 criada em 12 de maio de 1998, que aprovou o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial publicada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). De acordo com a portaria os medicamentos de controle especial foram divididos em listas: A1, A2, A3, B1, B2, C1, C2, C3, C5. (BRASIL, 1998)

De acordo com a portaria a prescrição e posterior dispensação deve obedecer a classificação da substância, a dosagem, o regime posológico e a quantidade máxima prevista para o tratamento pelo período de tempo permitidos de acordo com a lista e a seguir apresentado:

Lista A

Lista A1: composta pelo grupo de substâncias entorpecentes,

Lista A2 composta por substâncias entorpecentes de concentrações especiais,

Lista A3 composta por substâncias psicotrópicas A.

Limite de prescrição de 5 ampolas para injetáveis e para demais apresentações quantidade para 30 dias de tratamento de acordo com o regime posológico.

Lista B

Lista B1 composta por substâncias psicotrópicas, prescrição de até 05 ampolas e a dispensação para demais apresentações é para 60 dias de tratamento de acordo com regime posológico

Lista B2 composta por substâncias anorexígenas, até 30 dias de tratamento, excetuando-se a sibutramina que pode ser liberado o tratamento para até 60 dias,

Lista C

Lista C1 composta por substâncias sujeitas a controle especial, no máximo até 05 ampolas, e nas demais apresentações o tratamento é para 60 dias de acordo com o regime posológico.

Exceto substancias presentes em medicamentos antiparkinsonianos e anticonvulsivantes que o limite para prescrição é de para até 6 meses de tratamento de acordo com o regime posológico.

Lista C2 substâncias retinóicas até 05 ampolas e demais apresentações tratamento para 30 dias,

Lista C3 o limite máximo de prescrição é para 30 dias de tratamento, Llista C5 os anabolizantes com limite de até 05 ampolas e nas demais apresentações quantidade suficiente para 60 dias de tratamento.(BRASIL, 1998).

Em virtude da emergência de saúde pública de importância nacional relacionada à pandemia causada pelo novo Coronavírus a Agência nacional de vigilância sanitária(ANVISA) publicou em 24 de março de 2020 a resolução da diretoria colegiada (RDC) nº 357 que estendeu, temporariamente, as quantidades máximas de medicamentos sujeitos a controle especial permitidas em Notificações de

Receita e Receitas de Controle Especial e permite, temporariamente, a entrega remota definida por programa público específico e a entrega em domicílio de medicamentos sujeitos a controle especial, em virtude da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) relacionada ao novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

A resolução é de caráter temporário, com validade de seis meses a partir da data de publicação, podendo ser renovada sucessivamente por períodos iguais se houver necessidade. De acordo com o texto da publicação o objetivo foi aumentar a quantidade máxima que pode ser dispensada dos medicamentos de controle especial e permite a entrega a domicílio desses medicamentos.

A validade das notificações de receita e receita de controle especial não são mencionadas nessa resolução, então segue-se a RDC 344/98, com validade para 30 dias. A quantidade máxima a ser dispensada depende da data de emissão da prescrição, receitas emitidas antes da nova resolução permitem a liberação e dispensa de medicamentos para mais 30 dias além do máximo já permitido para cada lista na RDC 344/98. Prescrições emitidas a partir de 24 de março de 2020 devem seguir as orientações de quantidades abaixo apresentadas de acordo com o modelo do receituário que o medicamento pertence. (BRASIL, 2020)

Lista A

18 Ampolas / 3 meses para posologia oral

Lista B

18 Ampolas / 6 meses para posologia oral

Lista B2 (Exceto sibutramina)

3 meses para posologia oral

Lista B2 (Somente sibutramina)

6 meses para posologia oral

Lista C2 (Retinóides)

18 Ampolas / 3 meses para posologia oral

Receituário de controle especial

18 Ampolas / 6 meses para posologia oral

Medicamentos classificados como anti-parksonianos e anticonvulsivantes continuam com a permissão de dispensa para seis meses de tratamento, exceto se for especificado prazo inferior no receita. (BRASIL, 1998)

Foi instituída na resolução a entrega à domicílio, com a exigência de monitoração do estabelecimento farmacêutico da dispensa dos medicamentos entregues remotamente. Incluindo a obrigatoriedade de se realizar o registro do formulário de entrega a domicílio (ANEXO A). (BRASIL, 2020)

Determina-se na resolução, que antes da dispensa por meio remoto, seja realizada a conferência da receita pelo farmacêutico e a coleta das informações do cliente. Após os preenchimentos e conferências, ocorre a dispensa e coleta de assinaturas. O formulário deve ficar disponível no estabelecimento para o acompanhamento do paciente e para fins de fiscalização. É vedado a compra e venda de medicamentos sob controle especial pela internet. (ANVISA,2020)

Essa resolução se aplica apenas aos medicamentos de controle especial da portaria 344/98 incluindo notificações de receita e receitas de controle especial, não se aplica aos medicamentos antimicrobianos que devem seguir as regras definidas pela RDC 20/05/2011. (ANVISA,2020)

Os medicamentos pertencentes a classe dos benzodiazepínicos são também conhecidos na prática clínica como psicotrópicos. Atuam no sistema nervoso central, na propagação de impulsos e equilibrando as sensações de ansiedade, estresse, indução ao sono e relaxamento muscular, pois conseguem inibir as áreas cerebrais que apresentam um funcionamento exagerado. (TOLEDO, 2018)

O primeiro benzodiazepínico a ser sintetizado foi o clordiazepóxido em 1955, seu lançamento comercial foi em 1960. Logo após em 1963 foi lançado outro protótipo da classe, mais potente que o primeiro, o diazepam. A partir daí foram sintetizados mais de 3000 compostos benzodiazepínicos, e é possível encontramos em torno de 35 medicamentos benzodiazepínicos disponíveis no mercado farmacêutico brasileiro. (EBSERH, 2013)

Entre os mais prescritos e dispensados estão de acordo com (ANVISA, 2013)

São: Diazepam (valium^R), Cloxazolam (dormonid^R), Flunitrazepam (rohypnol^R), Flurazepam (dalmadorm^R), Midazolam (dormonid^R), Alprazolam (frontal^R), Bromazepam (lexotan^R), Clobazam (frisium^R), Lorazepam (lorax^R) r Clonazepam (rivotril^R).

A pandemia de COVID-19, é um fenômeno vivenciado mundialmente, de características ímpares, de ampla extensão e velocidade de contaminação, provocando em tempo curto, um forte impacto geral na população e serviços de saúde. Cada indivíduo reage de maneira diferente a situações estressantes, dependendo de características particulares, histórico de vida e o meio em que vive. Vários fatores como isolamento social, o medo do contágio, perda de membros da família e perda de renda, agravam de forma preocupante o impacto que a pandemia está causando na saúde mental das pessoas. Grupos específicos como os profissionais da área de saúde de linha de frente correm maior

risco de sofrimento psicológicos devido a carga de trabalho pesada, medo da contaminação e a decisão de vida e morte. Sendo assim já podem ser constatadas altas taxas de depressão, ansiedade e insônia, tornando- se necessário para a parte significativa da população suporte psicológico e farmacológico. (OMS, 2020).

2. OBJETIVO

O objetivo deste trabalho foi identificar e comparar a dispensa de medicamentos classificados como benzodiazepínicos nos meses de abril, maio e junho de 2019 com o mesmo período de 2020 com a pandemia com SARS-COV2 (COVID-19) em uma drogaria situada no município de Uberaba – MG,

3. MATERIAIS E MÉTODOS

A pesquisa foi realizada em uma drogaria pertencente a uma rede de drogarias localizada no centro da cidade de Uberaba. Consistiu no levantamento e na avaliação quantitativa da dispensa de medicamentos psicotrópicos classificados como benzodiazepínicos em uma drogaria situada no município de Uberaba – MG. O estudo abrangeu os meses de abril, maio e junho de 2019 em comparação aos mesmos meses deste ano de 2020.

Por intermédio do acesso à planilha de vendas do sistema operacional *Superos* utilizado na drogaria, um programa que contém ferramentas que possibilitam o cadastro e visualização de todo estoque e sua movimentação. Utilizando-se da planilha de vendas, foram levantados todos os psicotrópicos benzodiazepínicos comercializados nos meses de abril, maio e junho de 2019, esse levantamento foi realizado levando em consideração a quantidade de caixas vendidas de todos os medicamentos com fármaco benzodiazepínicos, não foram considerados fatores como dosagem, fabricante e quantidade de comprimidos em cada caixa.

Foram identificados inicialmente as quantidades de caixas de fármacos benzodiazepínicos comercializados pelo estabelecimento farmacêutico no período de abril a junho de 2019 mensalmente e posteriormente realizada a soma do total comercializado nos três meses analisados de cada um dos fármacos. Selecionou-se os três fármacos mais comercializados no período dos três meses de 2019 para comparar com a comercialização no mesmo período de abril, maio e junho do ano de 2020. Seguindo o mesmo padrão utilizado anteriormente onde não foram considerados dosagens, fabricantes e/ou quantidades de comprimidos por caixa. Procedeu-se a análise comparativa quantitativa.

4. RESULTADOS

A quantidade de caixas comercializadas de cada princípio ativo está relacionada na figura 1 e 2, onde a tabela 1 descreve a quantidade vendida em cada mês do período analisado no ano de 2019 e sua totalidade neste período, enquanto na tabela 2 apontamos os mesmos medicamentos com suas respectivas quantidades e totalidades no mesmo período do ano de 2020. À partir daí escolhemos os três medicamentos com maior quantidade de caixa vendidas no ano de 2019 para analisarmos se houve ou não um crescimento na dispensação destes medicamentos no ano de 2020 e assim discutirmos os resultados obtidos.

Os medicamentos com os três fármacos mais dispensados no ano de 2019 foram o clonazepam, alprazolam e clobazam.

FIGURA 1 - Tabela referente a quantidade de caixas comercializadas de medicamentos com a mesmo fármaco nos meses de abril, maio e junho de 2019

PRINCÍPIO ATIVO	ABRIL 2019	MAIO 2019	JUNHO 2019	TOTAL DE CAIXAS VENDIDAS
CLONAZEPAM	23	27	44	94
ALPRAZOLAM	47	49	68	164
BROMAZEPAM	8	14	19	41
CLOBAZAM	14	16	20	50
LORAZEPAM	9	3	5	17

Fonte : O autor

FIGURA 2 – Tabela referente a quantidade de caixas comercializadas de medicamentos com a mesmo fármaco nos meses de abril, maio e junho de 2020

PRINCÍPIO ATIVO	ABRIL 2020	MAIO 2020	JUNHO 2020	TOTAL DE CAIXAS VENDIDAS
CLONAZEPAM	71	76	119	266
ALPRAZOLAM	55	70	74	199
BROMAZEPAM	12	14	20	46
CLOBAZAM	15	18	23	56
LORAZEPAM	11	17	20	48

Fonte : O autor

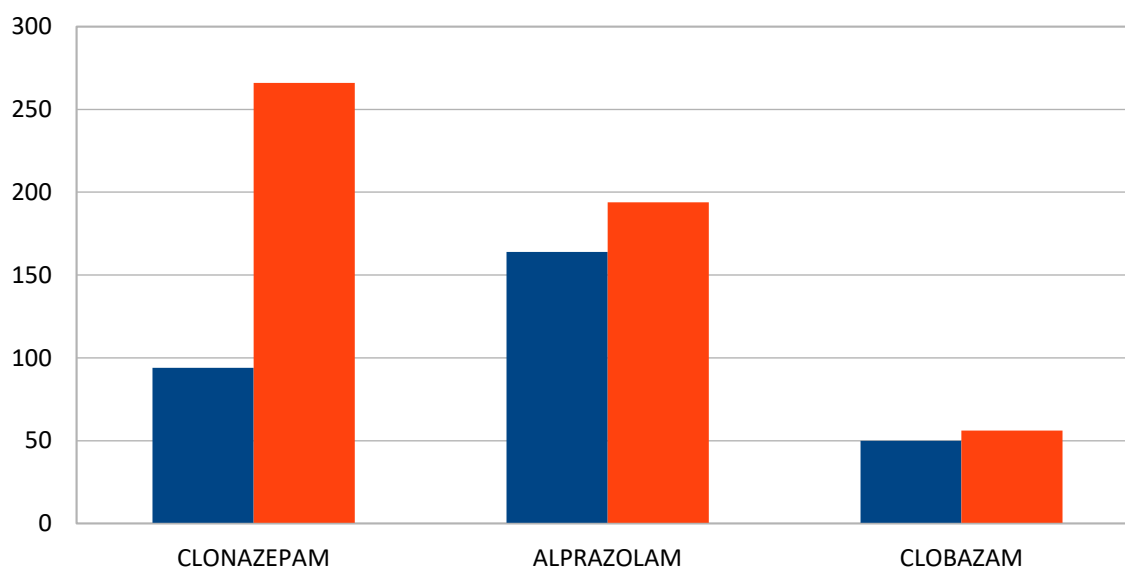
No ano de 2019 no período de março a junho foram comercializadas 164 caixas do fármaco alprazolam, 94 caixas de clonazepam e 50 caixas de clobazam.

No ano de 2020 o mesmo estabelecimento comercializou 199 caixas de alprazolam, 266 caixas de clonazepam e 56 caixas de clobazam. Identificou-se que no ano de 2019 no período analisado o fármaco alprazolam foi o mais vendido entre os três fármacos mais comercializados, porém neste ano de 2020 o clonazepam teve um aumento expressivo em suas vendas, colocando-o como o mais comercializado entre os três fármacos analisados.

FIGURA 03

Gráfico comparativo entre os fármacos comercializados no mesmo período no ano de 2019 e

2020



■ Coluna 1
■ Coluna 2

- Referente ao total de caixas vendidas no período analisado no ano de 2019
-Referente ao total de caixas vendidas no período analisado no ano de 2020.

Observa-se que houve um aumento significativo das vendas dos medicamentos psicotrópicos identificados entre os mais comercializados do ano de 2019 nos meses de abril a junho de 2019 em relação ao mesmo período no ano de 2020.

5. DISCUSSÃO DE RESULTADOS

Analisando-se as tabelas do ano de 2019 com o ano de 2020, percebe-se um pequeno crescimento já entre os meses de abril e maio, mas esse aumento torna-se mais acentuado quando se compara esses dois meses ao mês de junho. Na quantidade total de caixas vendidas de cada fármaco nestes três o clonazepam passou de 164 caixas vendidas em 2019 para 266 caixas vendidas em 2020 (aumento de aproximadamente 183%), já o alprazolam teve 164 caixas vendidas em 2019 e foi para 199 caixas vendidas em 2020 (aumento de aproximadamente 21%) e por último está o clobazam que passou de 50 caixas vendidas em 2019 para 56 caixas em 2020 (aumento de aproximadamente 10%), bem menos expressivo do que os outros dois fármacos apontados.

Em 2019 o fármaco com maior quantidade de caixas vendidas foi o alprazolam, já em 2020, o clonazepam foi o mais dispensado, inclusive apresentando um expressivo aumento em suas vendas tanto em 2019 como em 2020. Nessa drogaria não houve nenhum tipo de propaganda que justificasse essa mudança no resultado. Como tratam-se de dois fármacos já existentes no mercado a bastante tempo, a única suposição que pode ser levantada seria a questão do preço, onde apesar de serem fármacos de baixo custo, ainda assim o clonazepam pode custar até 50% menos que o alprazolam e devido à crise socioeconômica que o país enfrenta isso pode ser um ponto relevante.

Notou-se o crescimento expressivo na venda de psicotrópicos benzodiazepínicos em 2020, quando comparado ao ano de 2019, vários fatores podem ter contribuído. Entre eles, podemos supor o grande impacto causado na saúde mental da pessoas frente a pandemia causada pelo coronavírus onde grande parcela da população passou a experimentar a experiência de intenso estresse, ansiedade, medo de perder a própria vida ou de entes queridos, manter os meios de subsistência e a nova realidade que trouxe o isolamento social e as suas consequências. O isolamento social é uma importante medida de proteção e contenção da disseminação do vírus, mais por outro lado está sendo relacionado a alterações emocionais intensas como a depressão, insônia, pânico e outros.

Podemos também salientar as medidas de segurança tomadas pelos órgãos competentes, os serviços de saúde tanto público quanto privado que limitaram os serviços de atendimento na sua maioria apenas para atender situações de emergência, limitando os processos de consultas médicas e consequentemente o cuidado à renovação de receitas de psicofármacos, e a RDC 357 de 24 de março de 2020, que permitiu o aumento na quantidade máxima a ser dispensada de medicamentos de benzodiazepínicos mediante apresentação de receituário de controle especial ou notificação de receita, assim os pacientes puderam adquirir maior quantidade de unidades de caixas dos medicamentos tanto pelo medo de falta do fármaco nas drogarias, quanto pelo medo de contrair o vírus indo comprá-los.

Observa-se também uma importante mudança no medicamento que foi prescrito em maior quantidade de caixas em 2019 o alprazolam (164 unidades de caixa) para o clonazepam (266 unidades de caixa) em 2020 no período avaliado. Fica a curiosidade e motivo para outra pesquisa em saber qual o motivo da mudança, se houve alguma pesquisa publicada em relação à sua superioridade em relação ao outro fármaco, se houve algum tipo de campanha publicitária frente aos prescritores para identificar o motivo da mudança.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fica uma incógnita o motivo pelo qual o clonazepam superou o alprazolam em quantidade de caixas vendidas no ano de 2020, os dois fármacos que pertencem a classe dos benzodiazepínicos, eles possuem propriedades sedativas, hipnóticas, anticonvulsivantes e de relaxamento muscular, uma das diferenças entre os dois está em sua farmacocinética onde o alprazolam atinge o pico plasmático em cerca de 20 a 30 minutos após a ingestão e sua meia vida de duração varia entre 6 e 8 horas, enquanto o clonazepam atinge seu pico plasmático 2 horas após a ingestão e sua meia vida é de 12 a 18 horas. Pode se considerar o fato de que o clonazepam tem um custo mais baixo, caberia uma nova pesquisa para podermos levantar e analisar o perfil dos pacientes (consumidores) de 2019 e assim compará-los aos de 2020.

Em tempos de pandemia, a população vive diversos tipos de conflitos principalmente aqueles relacionados a saúde mental, o distanciamento social exigiu que as pessoas mudassem seu comportamento, sua rotina de trabalho e até o modo de vida e essa impossibilidade de viver em comunidade, participar de atividades sociais, ser produtivo, a insegurança, o medo, os diversos tipos de limitação, vem aumentando e agravando as situações de ansiedade, estresse, insônia, depressão e assim consequentemente o uso dos psicotrópicos benzodiazepínicos cresceu de forma exponencial.

Fica claro e evidente a importância do profissional farmacêutico, que deve estar sempre preparado, utilizando-se de ferramentas importantes como atenção farmacêutica no momento da dispensação, passando ao paciente informações necessárias sobre os medicamentos, auxiliar no acompanhamento durante a terapia farmacológica e promover o uso racional do medicamento. O farmacêutico está capacitado inclusive para contribuir na reeducação psicológica desses indivíduos, orientando para que possam buscar e associar a terapia medicamentosa a tratamentos não farmacológicos, contribuindo para diminuir o elevado uso irracional de medicamentos e principalmente melhorar a qualidade de vida das pessoas.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Portaria n.º 344, de 12 de maio de 1998. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Visalegis.

Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1998/prt0344_12_05_1998_rep.html.

Acesso em: 30 de abril, 2020.

BRASIL. RDC n.º 357, de 24 de março de 2020. Estende, temporariamente, as quantidades máximas de medicamentos sujeitos a controle especial permitidas em Notificações de Receita e Receitas de Controle Especial e permite, temporariamente, a entrega remota definida por programa público específico e a entrega em domicílio de medicamentos sujeitos a controle especial, em virtude da Emergência de Saúde Pública

de Importância Internacional (ESPII) relacionada ao novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

Disponível em

http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/5824703/RDC_357_2020_.pdf/d786ab5a-bc39-4788-a105-efe24bb720f9

Acesso em: 30 de abril, 2020.

BRASIL, Ano V n.º 10/dezembro de 2013. Saúde e economia – Transtornos de ansiedade. Tratamento dos seguintes benzodiazepínicos ansiolíticos: alprazolam, bromazepam, clobazam, clonazepam, cloxazolam... delas não são reconhecidas e tratadas, possivelmente, devido aos vários tipos de...

Disponível em:

http://www.portal.anvisa.gov.br/documents/a45e002d_df42_4345_a3a2_67bf2451870c.

Acesso em: 06 de julho, 2020.

CAZAROTTI, Mauro Lúcio Batista; LIMA, Luciana Cruz; MIRANDA, Aldiane Rodrigues; SOUSA, Erlenilce Oliveira de; Bispo, Fernanda Cláudia Lima. Psicotrópicos: Prescrições Médicas Dispensadas em uma Drogeria no Município de Santa Inês - MA.

Disponível em:

<https://www.acervomais.com.br/index.php/cientifico/article/view/326>

Acesso em: 01 de junho, 2020.

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-CVS. Medicamentos/substâncias sujeitos a controle especial, também chamados medicamentos/substâncias controladas.

Disponível em:

http://www.cvs.saude.sp.gov.br/apresentacao.asp?te_codigo=2

Acesso em: 13 de maio, 2020.

COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS (COMHUPES). Benzodiazepínicos: Características, Indicações, Vantagens e Desvantagens.

Disponível em:
http://www2.ebserh.gov.br/documents/1975526/2520527/Diretriz_27_Benzodiazepinicos_caracteristicas_indicacoes_vantagens_desvantagens.
Acesso em: 09 de julho, 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS- OMS. O impacto da pandemia na saúde mental das pessoas já é extremamente preocupante.
Disponível em: <https://nacoesunidas.org/oms-o-impacto-da-pandemia-na-saude-mental-das-pessoas-ja-e-extremamente-preocupante/>
Acesso em: 28 de junho, 2020.

TOLEDO, Daniel Wesley Flávio; CHAVES, Luiz Heleno Toledo. Avaliação do uso de benzodiazepínicos em uma drogaria da cidade de Bambuí- MG
Disponível em:
<http://revista.fasf.edu.br/index.php/conecta/article/view/97/0>
Acesso em: 28 de junho, 2020.

ANEXO A

MODELO DE FORMULÁRIO DE ENTREGA EM DOMICÍLIO

FORMULÁRIO DE REGISTRO DE ENTREGA EM DOMICÍLIO	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	Telefone:
Farmacêutico RT:	CRF:
Paciente:	
Documento de Identificação:	Telefone:
Endereço:	
Dados do comprador (se não for o paciente):	
Nome:	
Documento de Identificação:	Telefone:
Endereço:	
Medicamento	Nº da NR ou da Receita de Controle Especial